



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.362 de 20 de Março de 2018.
(Projeto de lei nº 023 de autoria do Executivo)

Altera o valor do vencimento do cargo de Secretário da PREVICAN e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 46, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado O valor do vencimento do cargo de Secretário da PREVICAN, criado pela Lei Municipal nº 879/2009, de 23 de abril de 2009, para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual vigente da PREVICAN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal